



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: [rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



## **PORTARIA Nº 1.164, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Concede gratificação de itinerário à professora Daniela Ramim Pelizares Ramos, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

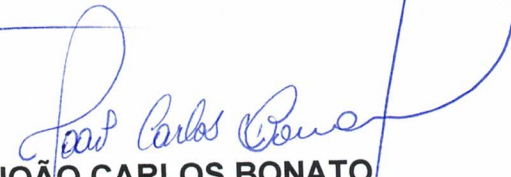
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 39/2022, de 29 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à professora Daniela Ramim Pelizares Ramos, matrícula 1276/9, no período de 8 a 16 de março de 2022, conforme itinerário percorrido até à Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro, o pagamento de gratificação correspondente a 0,33 (zero vírgula trinta e três) do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 02/04/22 Edição nº 4529  
Caderno Atas e Editais Pag. 17  
Órgão TRIBUNA DO VALE

Publicado em 30/03/22 Edição nº 1852  
Caderno — Pag. 25  
Órgão DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
RIBEIRÃO CLARO